

Lei n.º 32/54, de 10 de Abril de 1954.

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 10.000,00 no exercício de 1953, ao Centro Literário e Recreativo de Tabapuã.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada ontem, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 32/54, de 10 de Abril de 1954.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao Centro Literário e Recreativo de Tabapuã.

Art. 2.º - O valor do auxílio concedido no art. 1.º, desta lei, será objeto de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
em 10 de Abril de 1954.

Maldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria
foram Embôla da Costa
Secretaria